

Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI Nº 2.150 / 1997

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu,
faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário das Famílias de Paracatu, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.649.941/0001-13.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, 31 de março de 1.997.



ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

